



ACORDO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
BRASIL**

et a

**ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE
D'INGÉNIEURS DE CAEN
FRANÇA**

ACCORD-CADRE DE COOPERATION UNIVERSITAIRE

ENTRE

**L'UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
BRÉSIL**

et

**L'ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE
D'INGÉNIEURS DE CAEN
FRANCE**

A **Universidade Federal da Bahia**, doravante denominada **UFBA**, com sede na Rua Augusto Viana, s/n - Canela - Palácio da Reitoria, 40110-909 Salvador- BA, Brasil, neste ato representada por seu Reitor, João Carlos Salles Pires da Silva, e a **École Nationale Supérieure d'ingénieurs de Caen**, doravante denominada **ENSICAEN**, com sede no 6 Boulevard Maréchal Juin, CS 45053, 14050 Caen Cedex 4, França, neste ato representada por seu Diretor Jean-François Hamet, desejando fortalecer os laços de cooperação mútua, concordaram em promover o desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas:

- a) Intercâmbio de estudantes por períodos de estudo, de pesquisa e/ou de estágio;
- b) Intercâmbio de professores/pesquisadores ou pessoal técnico-administrativo;
- c) Desenvolvimento de programas que levem a dupla diplomação;
- d) Coordenação e participação em atividades tais como projetos de pesquisa, seminários, conferências, em programas comuns de curto e longo prazos;
- e) Publicações conjuntas;
- f) Troca e desenvolvimento conjunto de documentos e material de pesquisa;
- g) Desenvolvimento de atividades de pesquisa e de ensino de comum interesse.

L'**Universidade Federal da Bahia**, ci-après dénommée **UFBA**, située Rua Augusto Viana, s/n - Canela - Palácio da Reitoria, 40110-909 Salvador - BA, Brésil, ici représentée par son recteur, João Carlos Salles Pires da Silva, et l'**École Nationale Supérieure d'ingénieurs de Caen**, ci-après dénommée **ENSICAEN**, située au 6 Boulevard Maréchal Juin CS 45053, 14050 Caen Cedex 4, France, ici représentée par son Directeur Prof. Jean-François Hamet, désirant renforcer les liens de coopération mutuelle, ont convenu de promouvoir le développement d'activités dans les domaines suivants :

- a) Échange d'étudiants pour des périodes d'études, de recherche et/ou de stage ;
- b) Échange de personnel universitaire (enseignants, chercheurs, administratifs) ;
- c) Développement de programmes menant à l'obtention de doubles diplômes ;
- d) Coordination et participation à des projets de recherche, des séminaires, des conférences et des programmes communs à court et long terme ;
- e) Publications conjointes ;
- f) Échange et développement commun de documents et matériel de recherche ;
- g) Développement d'autres activités de recherche et d'enseignement commun.

A cooperação acadêmica é aplicável para todas as áreas de estudos existentes entre as duas partes.

Detalhes sobre a implementação de quaisquer atividades específicas deverão constar em convênio específico assinado pelos representantes das duas instituições.

As publicações, os documentos e as ferramentas pedagógicas são de propriedade exclusiva da instituição que as criou. A propriedade intelectual oriunda das atividades comuns estará sujeita a acordos específicos.

Esse Protocolo está escrito em duas versões, uma em francês e outra em português, e em dois exemplares.

Este Protocolo é válido por um período de 5 (cinco) anos após as devidas assinaturas exceto se uma das partes rescindir o protocolo por notificação escrita até seis meses antes do vencimento.

Os compromissos assumidos antes do vencimento serão tratados conforme estabelecido previamente.

Este Protocolo será renovado ao final de cinco anos por renovação expressa de ambas as partes.

La coopération universitaire s'appliquera à l'ensemble des champs disciplinaires couverts par les deux parties.

Les modalités de la mise en œuvre de toutes les activités spécifiques seront détaillées dans des documents séparés sous forme d'accords spécifiques signés par les représentants des deux institutions.

Les publications, documentations et outils pédagogiques échangés demeurent la propriété exclusive de l'établissement producteur. La propriété intellectuelle liée aux activités communes fera l'objet d'accords spécifiques.

Le texte de cet accord-cadre est rédigé en français et en portugais en deux exemplaires.

Le présent Accord-cadre entrera en vigueur à compter de la date de signature de chaque partie et aura une validité de cinq (5) années à moins que l'une ou l'autre partie n'y mette fin avant son terme par notification écrite au moins six mois avant le terme du renouvellement.

Les engagements pris avant cette date seront menés à leur terme.

Le présent Accord-cadre sera reconduit à l'issue des 5 années par reconduction expresse des deux parties.

Salvador, Brasil

Data : 08/07/2022




João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor - UFBA
Prof. Dr. João Carlos Salles Pires da Silva,
Reitor
UFBA

Caen, France

Date : 30/09/2022



Prof. Jean-François Hamet
Directeur,
ENSICAEN



Emitido em 08/07/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 109/2022 - AAI/UFBA (12.01.16.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 22/09/2022 12:50)

ANTONIO LUIZ KRAYCHETE SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

AAI/UFBA (12.01.16.02)

Matricula: 2024373

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **109**, ano: **2022**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **22/09/2022** e o código de verificação: **40bc0c72db**